

**PORTARIA Nº 91/2018 COAD – DAF**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e o julgamento realizado no bojo do processo administrativo nº 15.039.620-4,

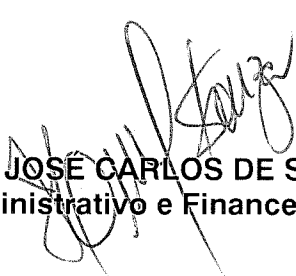
**RESOLVE:**

I – MULTAR, a empresa MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, nos termos do artigo 86 da Lei nº 8.666/93 c/c artigo 150, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, assim como previsto no 14.1, do Edital do Pregão Eletrônico nº 124/2017 no valor de R\$ 835,16, ficando retido o valor glosado no pagamento da nota fiscal nº 4018;

Esta aplicação de penalidade será inscrita nos cadastros do GMS e SICAF.

Publique-se.

Curitiba, 20 de junho de 2018.



**JOSE CARLOS DE SOUZA**  
Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PR